



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1368/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.257.561,00** (um milhã, duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais), referentes a recursos oriundos de fundo a fundo, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos **PROPOSTA Nº 07024/024-2 Estadual e Incremento MAC PROPOSTA Nº 36000584226202400**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde

Projeto Atividade: **1142** – Aquisição de Medicamentos **PROPOSTA Nº 07024/024-2 Estadual**

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária:- Valor: **R\$ 600.000,00**

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Atenção e Apoio à Saúde

Projeto Atividade: **1143** – **Incremento MAC PROPOSTA Nº 36000584226202400**.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária:- Valor: **R\$ 57.561,00**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária:- Valor: **R\$ 600.000,00**

TOTAL.....R\$ 1.257.561,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 06 de agosto de 2024.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **06/08/2024 10:30:05**. Cód. Autenticidade da Assinatura: 10V3.1W30.205H.R502.7638, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **A0C.4DD** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1368/2024**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21*. **2-*4 , em **06/08/2024 - 08:26:50**



Código de Autenticidade deste Documento: 0890.6126.350W.428W.2170

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

